



ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 210/83

APROVA O DESDOBRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE PAVIMENTAÇÃO-SERAUPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs. 874, de 01 de dezembro de 1983 e 884, art. 20, de 09 de dezembro de 1983.


DECRETA:

Art. 1º.- Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1984, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º - A Diretoria Administrativa e Financeira, através da Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de dezembro de 1983.

  
JOSÉ PENTO NETO

Prefeito Municipal  
Em Exercício.